

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0884/78

INTERESSADA: MARA SUELI SIMÃO (F.C. BAURU)

ASSUNTO : Contrata, para Professor I de Geometria Analítica e Álgebra Linear pela Faculdade de Ciências de Bauru - Reconsideração

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1826/78 - CTG - APROVADO EM 27 / 12 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru solicita, através do ofício de 17/10/78, reconsideração do Parecer CEE nº 1027/78, que por insuficiência de títulos negou autorização para contratar Mara Sueli Simão na categoria docente de Professor I, para ministrar aulas de Geometria Analítica e Álgebra Linear junto ao Departamento de Matemática.

A fim de legitimar a solicitação faz juntada de um certificado do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos, comprovando ter a licenciada Mara Sueli Simão concluído uma disciplina do Curso de Pós-Graduação - Álgebra Linear I, e outro mencionando sua matrícula em mais duas disciplinas do referido curso.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A razão principal do não acolhimento da solicitação inicial foi a insuficiência dos títulos apresentados pela interessada, pois, além da licenciatura em Matemática, nada havia realizado no campo científico.

Tendo agora concluído uma disciplina do Curso de Pós-Graduação e estar freqüentando duas outras - importantes à formação do espírito matemático - julgamos sanados, em parte, os óbices, que nos levaram a negar o pedido inicial. Assim sendo, somos favorável à contratação da interessada, até o final de 1979, ocasião em que deverá fazer juntada do certificado correspondente às disciplinas em que ora se encontra matriculada, conforme fls. 36 do Processo CEE nº 0884/78.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Mara Sueli Simão para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Geometria Analítica e Álgebra Linear, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Bauru, até o final do ano de 1979.

PROCESSO CEE Nº 0884/78 - CTG - PARECER CEE Nº 1826 /78 fls. 2

São Paulo, 20 de dezembro de 1978

a) Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator:

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxx xxxxx, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Renato Alberto T. Di Dio, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Dalva Assumpção Soutto Mayor.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 20 / 12 / 78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente